



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI N.º 118 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE  
LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 19 de dezembro de 2022, final do ano letivo de 2022, em razão de excepcional interesse público, 1 **PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração equivalente ao Nível 1, ou seja, Piso Salarial Nacional do Magistério, a ser lotado na Secretaria de Educação.

§1º A referida contratação será de candidato suplente que restou classificado no Processo Seletivo Simplificado nº11/2022, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2.º A finalidade da contratação é suprir vaga em aberto de professor nas Escolas Municipais, em cumprimento ao Programa Educacional das Escolas Municipais e Calendário Escolar Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art.3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente.

Art.4.º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERAL

Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 01.105.22 Pag. 305

Data 31.08.22

Cacequi, 30 de agosto de 2022.

Taiguara Eduardo Haar  
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura

Hora